COMANDO DA FLOTILHA DO AMAZONAS

Termo de Referência 42/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2024	788100-COMANDO DA FLOTILHA DO AMAZONAS	FABIO ADOLFO DE SOUZA SILVA	24/09/2025 15:22 (v 9.1)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		63158.000099/2025-32

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes /acessórios de condicionadores de ar de janela e condicionadores de ar tipo Split nas dependências das Organizações Militares subordinadas ao Comando do 9º Distrito Naval, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	Serviço de manutenção preventiva com lavagem geral e lubrificação das condensadoras e evaporadoras de condicionadores de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s.	2771	UN	71	R$ 313,00	R$ 22.223,00
2	Serviço de manutençao corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s, de todos os modelos da marca springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	2771	UN	52	R$ 339,44	R$ 17.650,88
3	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da condensadora de condicionador de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	47	R$ 394,86	R$ 18.558,42
4	Serviço de manutenção corretiva de substituição de compressor rotativo convencional/inverter com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 7.000 a 10.000 btu´s.	3492	UN	52	R$ 307,67	R$ 15.998,84

5	Serviço de manuteção corretiva com retirada de vazamento (serviço de solda), fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar split ou janela de 7.000 a 10.000 btu´s.	22454	UN	57	R$ 340,00	R$ 19.380,00
6	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 7.000 a 10.000 btu´s.	2771	UN	57	R$ 500,00	R$ 28.500,00
7	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação de turbina da evaporadora de condicionador de ar tipo split 7.000 a 10.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	47	R$ 340,00	R$ 15.980,00
8	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação da hélice da condensadora de condicionador de ar tipo split 7.000 a 10.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	45	R$ 366,57	R$ 16.495,65
9	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de sensor de degelo ou ambiente de condicionador de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	2771	UN	47	R$ 500,00	R$ 23.500,00
10	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de placa receptora de condicionador de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	47	R$ 366,57	R$ 17.228,79
11	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	46	R$ 366,57	R$ 16.862,22
12	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da condensadora de condicionador de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	46	R$ 366,57	R$ 16.862,22
13	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de todos os capacitores da evaporadora e condensadora de condicionadores de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	56	R$ 443,24	R$ 24.821,44
14	Serviço de manutenção preventiva com lavagem geral e lubrificação das condensadoras e evaporadoras de condicionadores de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s.	2771	UN	479	R$ 244,66	R$ 117.192,14
15	Serviço de manutençao corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos da marca springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	312	R$ 443,24	R$ 138.290,88

16	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da condensadora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	294	R$ 323,33	R$ 95.059,02
17	Serviço de manutenção corretiva de substituição de compressor rotativo convencional/inverter com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 12.000 a 18.000 btu´s.	3492	UN	305	R$ 336,00	R$ 102.480,00
18	Serviço de manuteção corretiva com retirada de vazamento (serviço de solda), fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar split ou janela de 12.000 a 18.000 btu´s.	22454	UN	329	R$ 413,24	R$ 135.955,96
19	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 12.000 a 18.000 btu´s.	22454	UN	327	R$ 476,67	R$ 155.871,09
20	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação de turbina da evaporadora de condicionador de ar tipo split 12.000 a 18.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	288	R$ 443,24	R$ 127.653,12
21	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação da hélice da condensadora de condicionador de ar tipo split 12.000 a 18.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	291	R$ 366,57	R$ 106.671,87
22	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de sensor de degelo ou ambiente de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	2771	UN	294	R$ 500,00	R$ 147.000,00
23	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de placa receptora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	302	R$ 366,57	R$ 110.704,14
24	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	318	R$ 366,57	R$ 116.569,26
25	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da condensadora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	312	R$ 366,57	R$ 114.369,84
26	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de todos os capacitores da evaporadora e condensadora de condicionadores de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	2771	UN	342	R$ 327,67	R$ 112.063,14

27	Serviço de manutençao corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos da marca ArFree e VG.	2771	UN	9	R$ 283,33	R$ 2.549,97
28	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da condensadora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas ArFree e VG.	22454	UN	9	R$ 366,57	R$ 3.299,13
29	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação de turbina da evaporadora de condicionador de ar tipo split 12.000 a 18.000 btu´s. De todos os modelos das marcas ArFree e VG.	2771	UN	9	R$ 283,33	R$ 2.549,97
30	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação da hélice da condensadora de condicionador de ar tipo split 12.000 a 18.000 btu´s. De todos os modelos das marcas ArFree e VG.	22454	UN	9	R$ 366,57	R$ 3.299,13
31	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de sensor de degelo ou ambiente de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas ArFree e VG.	22454	UN	9	R$ 366,57	R$ 3.299,13
32	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de placa receptora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas ArFree e VG.	22454	UN	9	R$ 340,00	R$ 3.060,00
33	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas ArFree e VG.	22454	UN	9	R$ 366,57	R$ 3.299,13
34	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da condensadora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas ArFree e VG.	2771	UN	9	R$ 483,33	R$ 4.349,97
35	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de todos os capacitores da evaporadora e condensadora de condicionadores de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas ArFree e VG.	2771	UN	9	R$ 283,33	R$ 2.549,97
36	Idem ao item 02 - Serviço de manutenção preventiva com lavagem geral e lubrificação das condensadoras e evaporadoras de condicionadores de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s. – **(CANCELADO)**	2771	UN	1	0,01	**CANCELADO**
37	Idem ao item 7 - Serviço de manutençao corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos da marca springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. **(CANCELADO).**	22454	UN	1	0,01	**CANCELADO**
38	Idem ao item 12 - Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da condensadora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. **(CANCELADO).**	22454	UN	1	0,01	**CANCELADO**

39	Idem ao item 17 - Serviço de manutenção corretiva de substituição de compressor rotativo convencional/inverter com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 12.000 a 18.000 btu´s. **(CANCELADO)**.	3492	UN	1	0,01	**CANCELADO**
40	Idem ao item 22 - Serviço de manuteção corretiva com retirada de vazamento (serviço de solda), fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar split ou janela de 12.000 a 18.000 btu´s. **(CANCELADO)**.	22454	UN	1	0,01	**CANCELADO**
41	Idem ao item 27 - Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 12.000 a 18.000 btu´s. **(CANCELADO)**.	22454	UN	1	0,01	**CANCELADO**
42	Idem ao item 32 - Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação de turbina da evaporadora de condicionador de ar tipo split 12.000 a 18.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. **(CANCELADO)**.	22454	UN	1	0,01	**CANCELADO**
43	Idem ao item 37 - Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação da hélice da condensadora de condicionador de ar tipo split 12.000 a 18.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. **(CANCELADO)**.	22454	UN	1	0,01	**CANCELADO**
44	Idem ao item 42 - Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de sensor de degelo ou ambiente de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. **(CANCELADO)**.	2771	UN	1	0,01	**CANCELADO**
45	Idem ao item 47 - Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de placa receptora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. **(CANCELADO)**.	22454	UN	1	0,01	**CANCELADO**
46	Idem ao item 52 - Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. **(CANCELADO**).	22454	UN	1	0,01	**CANCELADO**
47	Idem ao item 57 - Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da condensadora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. **(CANCELADO**).	22454	UN	1	0,01	**CANCELADO**
48	Idem ao item 62 - Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de todos os capacitores da evaporadora e condensadora de condicionadores de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. **(CANCELADO)**.	2771	UN	1	0,01	**CANCELADO**

49	Serviço de manutenção preventiva com lavagem geral e lubrificação das condensadoras e evaporadoras de condicionadores de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s.	2771	UN	325	R$ 313,00	R$ 101.725,00
50	Serviço de manutençao corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos da marca springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	205	R$ 330,00	R$ 67.650,00
51	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da condensadora de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, 50york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	259	R$ 300,00	R$ 77.700,00
52	Serviço de manutenção corretiva de substituição de compressor rotativo convencional/inverter com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 22.000 a 24.000 btu´s.	3492	UN	185	R$ 336,00	R$ 62.160,00
53	Serviço de manuteção corretiva com retirada de vazamento (serviço de solda), fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar split ou janela de 22.000 a 24.000 btu´s.	22454	UN	225	R$ 366,68	R$ 82.503,00
54	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 22.000 a 24.000 btu´s.	3492	UN	197	R$ 512,08	R$ 100.879,76
55	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação de turbina da evaporadora de condicionador de ar tipo split 22.000 a 24.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	197	R$ 366,57	R$ 72.214,29
56	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação da hélice da condensadora de condicionador de ar tipo split 22.000 a 24.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	237	R$ 316,67	R$ 75.050,79
57	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de sensor de degelo ou ambiente de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	2771	UN	192	R$ 500,00	R$ 96.000,00
58	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de placa receptora de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	192	R$ 443,24	R$ 85.102,08
59	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	199	R$ 366,57	R$ 72.947,43
60	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da condensadora de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	2771	UN	264	R$ 283,33	R$ 74.799,12

61	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de todos os capacitores da evaporadora e condensadora de condicionadores de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	2771	UN	281	R$ 283,33	R$ 79.615,73
62	Idem ao item 03 - Serviço de manutenção preventiva com lavagem geral e lubrificação das condensadoras e evaporadoras de condicionadores de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s. **(CANCELADO)**	2771	UN	1	0,01	**CANCELADO**
63	Idem ao item 8 - Serviço de manutençao corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos da marca springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. **(CANCELADO)**.	22454	UN	1	0,01	**CANCELADO**
64	Idem ao item 18 - Serviço de manutenção corretiva de substituição de compressor rotativo convencional/inverter com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 22.000 a 24.000 btu´s. **(CANCELADO)**.	3492	UN	1	0,01	**CANCELADO**
65	Idem ao item 23 - Serviço de manuteção corretiva com retirada de vazamento (serviço de solda), fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar split ou janela de 22.000 a 24.000 btu´s. **(CANCELADO)**	22454	UN	1	0,01	**CANCELADO**
66	Idem ao item 28 - Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 22.000 a 24.000 btu´s. **(CANCELADO)**.	3492	UN	1	0,01	**CANCELADO**
67	Idem ao item 33 - Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação de turbina da evaporadora de condicionador de ar tipo split 22.000 a 24.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. **(CANCELADO)**.	22454	UN	1	0,01	**CANCELADO**
68	Idem ao item 43 - Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de sensor de degelo ou ambiente de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. **(CANCELADO)**.	2771	UN	1	0,01	**CANCELADO**
69	Idem ao item 48 - Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de placa receptora de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. **(CANCELADO)**.	22454	UN	1	0,01	**CANCELADO**
70	Idem ao item 53 - Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. **(CANCELADO)**.	22454	UN	1	0,01	**CANCELADO**

71	Serviço de manutenção preventiva com lavagem geral e lubrificação das condensadoras e evaporadoras de condicionadores de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s.	2771	UN	292	R$ 254,66	R$ 74.360,72
72	Serviço de manutençao corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos da marca springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	164	R$ 379,90	R$ 62.303,60
73	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da condensadora de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	180	R$ 300,00	R$ 54.000,00
74	Serviço de manutenção corretiva de substituição de compressor rotativo convencional/inverter com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 30.000 a 36.000 btu´s.	3492	UN	186	R$ 336,00	R$ 62.496,00
75	Serviço de manuteção corretiva com retirada de vazamento (serviço de solda), fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar split ou janela de 30.000 a 36.000 btu´s.	2771	UN	195	R$ 366,67	R$ 71.500,65
76	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 30.000 a 36.000 btu´s.	22454	UN	174	R$ 366,57	R$ 63.783,18
77	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação de turbina da evaporadora de condicionador de ar tipo split 30.000 a 36.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	135	R$ 476,67	R$ 64.350,45
78	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação da hélice da condensadora de condicionador de ar tipo split 30.000 a 36.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	164	R$ 366,57	R$ 60.117,48
79	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de sensor de degelo ou ambiente de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	2771	UN	143	R$ 500,00	R$ 71.500,00
80	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de placa receptora de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	2771	UN	180	R$ 288,33	R$ 51.899,40
81	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	160	R$ 476,67	R$ 76.267,20
82	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da condensadora de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	2771	UN	180	R$ 279,33	R$ 50.279,40

83	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de todos os capacitores da evaporadora e condensadora de condicionadores de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	2771	UN	146	R$ 483,33	R$ 70.566,18
84	Serviço de manutençao corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas ArFree e VG.	2771	UN	3	R$ 283,33	R$ 849,99
85	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da condensadora de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	3	R$ 366,57	R$ 1.099,71
86	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação de turbina da evaporadora de condicionador de ar tipo split 30.000 a 36.000 btu´s. De todos os modelos das marcas ArFree e VG.	22454	UN	3	R$ 340,00	R$ 1.020,00
87	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação da hélice da condensadora de condicionador de ar tipo split 30.000 a 36.000 btu´s. De todos os modelos das marcas ArFree e VG.	22454	UN	3	R$ 366,57	R$ 1.099,71
88	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de sensor de degelo ou ambiente de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas ArFree e VG.	22454	UN	3	R$ 366,57	R$ 1.099,71
89	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de placa receptora de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas ArFree e VG.	22454	UN	3	R$ 340,00	R$ 1.020,00
90	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas ArFree e VG.	2771	UN	3	R$ 327,67	R$ 983,01
91	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da condensadora de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas ArFree e VG.	2771	UN	3	R$ 483,33	R$ 1.449,99
92	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de todos os capacitores da evaporadora e condensadora de condicionadores de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas ArFree e VG.	2771	UN	3	R$ 327,67	R$ 983,01
93	Idem ao item 34 - Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação de turbina da evaporadora de condicionador de ar tipo split 30.000 a 36.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. **(CANCELADO)**.	22454	UN	1	0,01	**CANCELADO**
94	Idem ao item 44 - Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de sensor de degelo ou ambiente de condicionador de ar	2771	UN	1	0,01	**CANCELADO**

	tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. **(CANCELADO)**.					
95	Idem ao item 64 - Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de todos os capacitores da evaporadora e condensadora de condicionadores de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. **(CANCELADO)**.	2771	UN	1	0,01	**CANCELADO**
96	Serviço de manutenção preventiva com lavagem geral e lubrificação das condensadoras e evaporadoras de condicionadores de ar tipo split de 42.000 a 60.000 btu´s.	2771	UN	155	R$ 218,00	R$ 33.790,00
97	Serviço de manutençao corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 42.000 a 60.000 btu´s, de todos os modelos da marca springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	97	R$ 323,33	R$ 31.363,01
98	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da condensadora de condicionador de ar tipo split de 42.000 a 60.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	90	R$ 323,33	R$ 29.099,70
99	Serviço de manutenção corretiva de substituição de compressor rotativo convencional/inverter com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 42.000 a 60.000 btu´s.	3492	UN	113	R$ 307,67	R$ 34.766,71
100	Serviço de manuteção corretiva com retirada de vazamento (serviço de solda), fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar split ou janela de 42.000 a 60.000 btu´s.	22454	UN	122	R$ 366,57	R$ 44.721,54
101	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 42.000 a 60.000 btu´s.	22454	UN	102	R$ 399,90	R$ 40.789,80
102	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação de turbina da evaporadora de condicionador de ar tipo split 42.000 a 60.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	93	R$ 366,57	R$ 34.091,01
103	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação da hélice da condensadora de condicionador de ar tipo split 42.000 a 60.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	114	R$ 340,00	R$ 38.760,00
104	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de sensor de degelo ou ambiente de condicionador de ar tipo split de 42.000 a 60.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	2771	UN	92	R$ 366,67	R$ 33.733,64
105	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de placa receptora de condicionador de ar tipo split de 42.000 a 60.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	2771	UN	110	R$ 283,33	R$ 31.166,30

106	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 42.000 a 60.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	22454	UN	91	R$ 366,57	R$ 33.357,87
107	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da condensadora de condicionador de ar tipo split de 42.000 a 60.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco.	2771	UN	91	R$ 283,33	R$ 25.783,03
108	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de chave contactora trifásica 220 v/60hz, 25a a 32a para condicionador de ar tipo split de 42.000 a 60.000 btu´s.	2771	UN	103	R$ 283,33	R$ 29.182,99
109	Serviço de manutenção preventiva com lavagem dos dutos do ar condicionado central modelo Chiller YCWL.	22454	UN	2	R$ 316,67	R$ 633,34
110	Serviço de manutenção corretiva com inspeção e substituição dos componentes avariados e do gás R-410. Modelo Chiller YCWL.	22454	UN	2	R$ 340,00	R$ 680,00

Serviço a serem realizados em Tabatinga-AM

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
111	Serviço de manutenção preventiva com lavagem geral e lubrificação das condensadoras e evaporadoras de condicionadores de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	45	R$ 327,67	R$ 14.745,15
112	Serviço de manutençao corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s, de todos os modelos da marca springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	45	R$ 366,57	R$ 16.495,65
113	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da condensadora de condicionador de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	45	R$ 366,57	R$ 16.495,65
114	Serviço de manutenção corretiva de substituição de compressor rotativo convencional/inverter com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 7.000 a 10.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	45	R$ 476,67	R$ 21.450,15
115	Serviço de manuteção corretiva com retirada de vazamento (serviço de solda), fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar split ou janela de 7.000 a 10.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial	22454	UN	45	R$ 366,57	

	de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM					R$ 16.495,65
116	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 7.000 a 10.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	45	R$ 443,24	R$ 19.945,80
117	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação de turbina da evaporadora de condicionador de ar tipo split 7.000 a 10.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	45	R$ 476,67	R$ 21.450,15
118	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação da hélice da condensadora de condicionador de ar tipo split 7.000 a 10.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	45	R$ 483,33	R$ 21.749,85
119	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de sensor de degelo ou ambiente de condicionador de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	45	R$ 476,67	R$ 21.450,15
120	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de placa receptora de condicionador de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	45	R$ 146,67	R$ 6.600,15
121	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	45	R$ 366,00	R$ 16.470,00
122	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da condensadora de condicionador de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	45	R$ 366,00	R$ 16.470,00
123	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de todos os capacitores da evaporadora e condensadora de condicionadores de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	45	R$ 342,67	R$ 15.420,15

124	Serviço de manutenção preventiva com lavagem geral e lubrificação das condensadoras e evaporadoras de condicionadores de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	45	R$ 444,33	R$ 19.994,85
125	Serviço de manutençao corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos da marca springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	45	R$ 483,33	R$ 21.749,85
126	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da condensadora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	45	R$ 350,00	R$ 15.750,00
127	Serviço de manutenção corretiva de substituição de compressor rotativo convencional/inverter com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 12.000 a 18.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	45	R$ 476,67	R$ 21.450,15
128	Serviço de manuteção corretiva com retirada de vazamento (serviço de solda), fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar split ou janela de 12.000 a 18.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	45	R$ 483,33	R$ 21.749,85
129	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 12.000 a 18.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	45	R$ 476,67	R$ 21.450,15
130	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação de turbina da evaporadora de condicionador de ar tipo split 12.000 a 18.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	45	R$ 483,33	R$ 21.749,85
131	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação da hélice da condensadora de condicionador de ar tipo split 12.000 a 18.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	45	R$ 476,67	R$ 21.450,15
132	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de sensor de degelo ou ambiente de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	45	R$ 366,57	R$ 16.495,65

133	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de placa receptora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	45	R$ 296,33	R$ 13.334,85
134	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	45	R$ 342,67	R$ 15.420,15
135	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da condensadora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	45	R$ 342,67	R$ 15.420,15
136	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de todos os capacitores da evaporadora e condensadora de condicionadores de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	45	R$ 366,00	R$ 16.470,00
137	Serviço de manutenção preventiva com lavagem geral e lubrificação das condensadoras e evaporadoras de condicionadores de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	18	R$ 366,57	R$ 6.598,26
138	Serviço de manutençao corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos da marca springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	18	R$ 340,00	R$ 6.120,00
139	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da condensadora de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, 50york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	18	R$ 366,57	R$ 6.598,26
140	Serviço de manutenção corretiva de substituição de compressor rotativo convencional/inverter com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 22.000 a 24.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	18	R$ 483,33	R$ 8.699,94
141	Serviço de manuteção corretiva com retirada de vazamento (serviço de solda), fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar split ou janela de 22.000 a 24.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	18	R$ 483,33	R$ 8.699,94

142	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 22.000 a 24.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	18	R$ 486,33	R$ 8.753,94
143	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação de turbina da evaporadora de condicionador de ar tipo split 22.000 a 24.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	18	R$ 327,67	R$ 5.898,06
144	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação da hélice da condensadora de condicionador de ar tipo split 22.000 a 24.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	18	R$ 476,67	R$ 8.580,06
145	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de sensor de degelo ou ambiente de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	18	R$ 366,57	R$ 6.598,26
146	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de placa receptora de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	18	R$ 342,67	R$ 6.168,06
147	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2020	UN	18	R$ 334,97	R$ 6.029,46
148	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da condensadora de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	18	R$ 366,00	R$ 6.588,00
149	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de todos os capacitores da evaporadora e condensadora de condicionadores de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	18	R$ 342,67	R$ 6.168,06
150	Serviço de manutenção preventiva com lavagem geral e lubrificação das condensadoras e evaporadoras de condicionadores de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga	22454	UN	9	R$ 366,57	R$ 3.299,13

	(CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM					
151	Serviço de manutençao corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos da marca springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	9	R$ 366,57	R$ 3.299,13
152	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da condensadora de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	9	R$ 444,33	R$ 3.998,97
153	Serviço de manutenção corretiva de substituição de compressor rotativo convencional/inverter com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 30.000 a 36.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	9	R$ 476,67	R$ 4.290,03
154	Serviço de manuteção corretiva com retirada de vazamento (serviço de solda), fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar split ou janela de 30.000 a 36.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	9	R$ 476,67	R$ 4.290,03
155	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 30.000 a 36.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	9	R$ 366,57	R$ 3.299,13
156	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação de turbina da evaporadora de condicionador de ar tipo split 30.000 a 36.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	9	R$ 476,67	R$ 4.290,03
157	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação da hélice da condensadora de condicionador de ar tipo split 30.000 a 36.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	22454	UN	9	R$ 476,67	R$ 4.290,03
158	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de sensor de degelo ou ambiente de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	9	R$ 146,67	R$ 1.320,03
	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de placa receptora de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e					

159	eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	9	R$ 323,00	R$ 2.907,00
160	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	9	R$ 342,67	R$ 3.084,03
161	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da condensadora de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	9	R$ 342,67	R$ 3.084,03
162	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de todos os capacitores da evaporadora e condensadora de condicionadores de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobras – 69640-000, Tabatinga-AM	2771	UN	9	R$ 366,00	R$ 3.294,00

Serviços a serem realizados na cidade de Porto Velho - RO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
163	Serviço de manutenção preventiva com lavagem geral e lubrificação das condensadoras e evaporadoras de condicionadores de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2020	UN	3	R$ 343,72	R$ 1.031,16
164	Serviço de manutençao corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s, de todos os modelos da marca springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	3	R$ 342,67	R$ 1.028,01
165	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da condensadora de condicionador de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	3	R$ 366,00	R$ 1.098,00
166	Serviço de manutenção corretiva de substituição de compressor rotativo convencional/inverter com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 7.000 a 10.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	9	R$ 342,67	R$ 3.084,03

167	Serviço de manuteção corretiva com retirada de vazamento (serviço de solda), fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar split ou janela de 7.000 a 10.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	9	R$ 366,00	R$ 3.294,00
168	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 7.000 a 10.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	9	R$ 342,67	R$ 3.084,03
169	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação de turbina da evaporadora de condicionador de ar tipo split 7.000 a 10.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	3	R$ 366,00	R$ 1.098,00
170	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação da hélice da condensadora de condicionador de ar tipo split 7.000 a 10.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	3	R$ 346,33	R$ 1.038,99
171	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de sensor de degelo ou ambiente de condicionador de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	22454	UN	3	R$ 383,33	R$ 1.149,99
172	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de placa receptora de condicionador de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	3	R$ 336,33	R$ 1.008,99
173	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	3	R$ 346,33	R$ 1.038,99
174	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da condensadora de condicionador de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	3	R$ 346,33	R$ 1.038,99
175	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de todos os capacitores da evaporadora e condensadora de condicionadores de ar tipo split de 7.000 a 10.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	3	R$ 232,67	R$ 698,01

176	Serviço de manutenção preventiva com lavagem geral e lubrificação das condensadoras e evaporadoras de condicionadores de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	29	R$ 366,00	R$ 10.614,00
177	Serviço de manutençao corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos da marca springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	10	R$ 342,67	R$ 3.426,70
178	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da condensadora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	10	R$ 336,33	R$ 3.363,30
179	Serviço de manutenção corretiva de substituição de compressor rotativo convencional/inverter com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 12.000 a 18.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	29	R$ 336,33	R$ 9.753,57
180	Serviço de manuteção corretiva com retirada de vazamento (serviço de solda), fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar split ou janela de 12.000 a 18.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	29	R$ 342,67	R$ 9.937,43
181	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 12.000 a 18.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	29	R$ 366,00	R$ 10.614,00
182	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação de turbina da evaporadora de condicionador de ar tipo split 12.000 a 18.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	10	R$ 342,67	R$ 3.426,70
183	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação da hélice da condensadora de condicionador de ar tipo split 12.000 a 18.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	10	R$ 306,67	R$ 3.066,70
184	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de sensor de degelo ou ambiente de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	10	R$ 346,33	R$ 3.463,30
	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de placa receptora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os					

185	modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	22454	UN	10	R$ 383,33	R$ 3.833,30
186	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	10	R$ 346,33	R$ 3.463,30
187	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da condensadora de condicionador de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	22454	UN	10	R$ 416,67	R$ 4.166,70
188	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de todos os capacitores da evaporadora e condensadora de condicionadores de ar tipo split de 12.000 a 18.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	22454	UN	15	R$ 383,33	R$ 5.749,95
189	Serviço de manutenção preventiva com lavagem geral e lubrificação das condensadoras e evaporadoras de condicionadores de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2020	UN	3	R$ 343,72	R$ 1.031,16
190	Serviço de manutençao corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos da marca springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	3	R$ 323,00	R$ 969,00
191	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da condensadora de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, 50york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	3	R$ 342,67	R$ 1.028,01
192	Serviço de manutenção corretiva de substituição de compressor rotativo convencional/inverter com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 22.000 a 24.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	3	R$ 366,00	R$ 1.098,00
193	Serviço de manuteção corretiva com retirada de vazamento (serviço de solda), fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar split ou janela de 22.000 a 24.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	22454	UN	3	R$ 383,33	R$ 1.149,99
	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 22.000 a 24.000 btu´s.					

194	a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	3	R$ 366,00	R$ 1.098,00
195	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação de turbina da evaporadora de condicionador de ar tipo split 22.000 a 24.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	3	R$ 366,00	R$ 1.098,00
196	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação da hélice da condensadora de condicionador de ar tipo split 22.000 a 24.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	3	R$ 346,33	R$ 1.038,99
197	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de sensor de degelo ou ambiente de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	3	R$ 306,67	R$ 920,01
198	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de placa receptora de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	3	R$ 346,33	R$ 1.038,99
199	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	22454	UN	3	R$ 383,33	R$ 1.149,99
200	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da condensadora de condicionador de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	3	R$ 346,33	R$ 1.038,99
201	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de todos os capacitores da evaporadora e condensadora de condicionadores de ar tipo split de 22.000 a 24.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	3	R$ 279,33	R$ 837,99
203	Serviço de manutençao corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos da marca springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	2	R$ 366,00	R$ 732,00

204	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de motoventilador da condensadora de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	2	R$ 366,00	R$ 732,00
205	Serviço de manutenção corretiva de substituição de compressor rotativo convencional/inverter com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 30.000 a 36.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	2	R$ 342,67	R$ 685,34
206	Serviço de manuteção corretiva com retirada de vazamento (serviço de solda), fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar split ou janela de 30.000 a 36.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	2	R$ 366,00	R$ 732,00
207	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e carga de gás r-22 ou r-410a de condicionador de ar tipo split ou janela de 30.000 a 36.000 btu´s. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	22454	UN	2	R$ 383,33	R$ 766,66
208	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação de turbina da evaporadora de condicionador de ar tipo split 30.000 a 36.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	2	R$ 346,33	R$ 692,66
209	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação da hélice da condensadora de condicionador de ar tipo split 30.000 a 36.000 btu´s. De todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	2	R$ 346,33	R$ 692,66
210	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de sensor de degelo ou ambiente de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	2	R$ 327,00	R$ 654,00
211	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento de placa receptora de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	2	R$ 306,67	R$ 613,34
212	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da evaporadora de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	2	R$ 346,33	R$ 692,66

213	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de placa eletrônica da condensadora de condicionador de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	2771	UN	2	R$ 306,67	R$ 613,34
214	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de todos os capacitores da evaporadora e condensadora de condicionadores de ar tipo split de 30.000 a 36.000 btu´s, de todos os modelos das marcas springer, midea, carrier, elgin, york, consul, lg, gree e eletrolux e komeco. a ser realizado na Capitania Fluvial de Porto Velho, R. Henrique Dias, 395 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-056.	22454	UN	2	R$ 383,33	R$ 766,66
					TOTAL GERAL	R$ 4.916.595,29

1.1.1. As estimativas individualizadas, do órgão gerenciador e dos órgãos participantes encontram-se em anexo.

1.2. OS serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Os itens 111 a 162 são necessidades apresentadas pela Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) e deverão ser executadas nas suas dependências, localizada na Rua Duarte Coelho, 143 - Portobrás - CEP-69640-000 - Tabatinga - AM, Telefone (97) 3412- 2303, e-mail: cft.secom@marinha.mil.br.

1.6. Os itens 163 a 214 são necessidades apresentadas pela Capitania Fluvial de Porto Velho (CFPV) e deverão ser executadas nas suas dependências, Rua Henrique Dias, 395 - Centro, CEP-78900-130 - Porto Velho - RO. Telefone: (69) 3223-2016, e-mail: cfpv.secom@marinha.mil.br.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394502000144-0-000003/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 23/11/2024;

III) Id do item no PCA: 8;

IV) Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 788100-10/2025**.**

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Todos os resíduos gerados na execução dos serviços, incluindo gases refrigerantes, peças substituídas e materiais descartados, deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e normas vigentes. O contratado deverá comprovar a destinação final por meio de documentos emitidos por empresas licenciadas.

4.2. O uso do gás refrigerante R-22 deve ser evitado, em razão de seu impacto ambiental e da proibição gradativa prevista pelo Protocolo de Montreal. Sempre que possível, deverá ser promovida a substituição por gases menos poluentes, como o R-410A ou outros alternativos com menor potencial de aquecimento global (GWP), conforme regulamentação vigente.

4.3. O contratado deverá priorizar tecnologias e insumos de menor impacto ambiental, incluindo a substituição de componentes por modelos mais eficientes e o uso de materiais recicláveis ou recondicionados, desde que tecnicamente adequados.

4.4. A aquisição de insumos e materiais deverá priorizar fornecedores locais, buscando reduzir as emissões de carbono associadas ao transporte e estimular a economia regional.

4.5. Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas práticas que minimizem o desperdício de materiais e promovam o reaproveitamento de peças e componentes, sempre que tecnicamente viável.

4.6. O contratado deverá apresentar relatórios periódicos contendo informações sobre a gestão de resíduos, incluindo os volumes gerados, destinação final e substituição de gases refrigerantes por alternativas mais sustentáveis, bem como ações para reduzir impactos ambientais e melhorar a eficiência energética.

Subcontratação

4.7. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 19% (dezenove por cento) do valor total do objeto. A subcontratação é permitida APENAS para aqueles itens destinados para as localidades abaixo mencionadas, haja vista sua localização ser muito afastada das demais organizações Militares (todas situadas na área de Manaus-AM), tal fato pode contribuir para que a empresa que ganhe tais itens incorra em dificuldades logísticas para realizar(em) os serviços naquela
cidade longínqua, fato que justifica a subcontratação:

4.7.1. Capitania Fluvial de Tabatinga - localizada na Rua Duarte Coelho, 143 – Portobrás – 69640-000 – Tabatinga – AM, e;

4.7.2.Capitania Fluvial de Porto Velho - localizada na Rua Henrique Dias, 395 - Centro, CEP-78900-130 - Porto Velho - RO.

4.7.3. Portanto, os itens que permitem a Subcontratação são os do 86 à 137 - Capitania Fluvial de Tabatinga e itens de 138 à 189 - Capitania Fluvial de Porto Velho.

4.8. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.9. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades de subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

4.11. No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto n° 8.538, de 2015:

4.12. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demostrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

4.13. A empresa contatada será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.14. A exigência da subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

4.14.1. Microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.14.2. Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o disposto no art. XX da Lei 14.133/2021.

4.14.3. Consórcio composto parcialmente por microempresa ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

4.15. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços de acessórios.

4.16. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratados.

4.17. São vedadas:

4.17.1. A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

4.17.2. A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Garantia da contratação

4.18. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.15. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: A data deverá ser combinada entre a Administração e a Contratada, no prazo máximo de dez (10) dias após a entrega da Nota de Empenho para a empresa.

5.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Temo de Referência e na proposta.

5.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.1.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1.6. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados por técnicos especializados, com emprego de ferramentas adequadas para o tipo de equipamento, e deverão, obrigatoriamente, obedecer às recomendações da Portaria GM/MS n° 3.523, de 28/08/98.

5.1.7. Executar todos os serviços dentro da melhor técnica e segundo recomendações dos fabricantes.

5.1.8. As remoções e retiradas dos aparelhos deverão ser feitas de modo a manter o local sempre limpo e desimpedido.

5.1.9. Todos os serviços de retiradas e remoções serão executados adotando-se as normas de segurança previstas na legislação em vigor, de forma a garantir a segurança de seus funcionários, a evitar danos a terceiros, aos equipamentos e aos bens da Contratante.

5.1.10. Quaisquer danos ocorridos provenientes das retiradas e das remoções, deverão ser reparados às expensas da Contratada.

5.1.11. Será considerada finalizada a manutenção quando da reinstalação do equipamento nas dependências da Contratante e em perfeitas condições de uso.

5.1.12. Toda verificação dos equipamentos deve ser seguida dos procedimentos necessários para o funcionamento correto do sistema de climatização (Portaria n° 3.523/GM).

5.1.13. Os serviços serão executados mediante apresentação de Nota de Empenho pela contratante, devendo ser atendida no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

5.2.1. Comando do 9º Distrito Naval – Rua Bernardo Ramos – S/Nº – Centro – 69005-310 – Manaus – AM – Telefone: (092) 2123-2200;

5.2.2. Comando da Flotilha do Amazonas – Rua Rio Itaquaí – S/Nº – Vila Buriti – 69072-080 – Manaus – AM – Telefone: (092) 2123-4600;

5.2.3. Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental – Rua Frei José dos Inocentes Nº 36 – Centro – 69005-030 – Manaus – AM – Telefone: (092) 2123-4900;

5.2.4. 1º Batalhão de Operações Ribeirinhas – Av. Abiurana – S/Nº – Mauazinho – 69075-010 – Manaus – AM – Telefone: (092) 2123-4700;

5.2.5. Centro de Intendência da Marinha em Manaus – Rua Rio Itaquaí – S/Nº – Vila Buriti – 69072-080 – Manaus – AM – Telefone: (092) 2123-4680;

5.2.6. Centro de Hidrografia e Navegação do Noroeste – Rua Rio Itaquaí – S/Nº – Vila Buriti – 69072-080 – Manaus – AM – Telefone: (092) 2123-4623;

5.2.7. Estação Naval do Rio Negro - Rua Rio Itaquaí, s/nº – Vila Buriti – 69072-080 – Manaus-AM – Telefone: (092) 2123-4500;

5.2.8. Policlínica Naval de Manaus - Rua Rio Itaquaí, s/nº – Vila Buriti – 69072-080 – Manaus-AM – Telefone: (092) 2123-4666;

5.2.9. 1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Noroeste - Rua Rio Itaquaí, s/nº – Vila Buriti – 69072-080 – Manaus-AM – Telefone: (092) 2123-4590.

5.2.10. Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) - Rua Duarte Coelho, 143 - Portobrás - CEP-69640-000 - Tabatinga - AM, Telefone (97) 3412-2303;

5.2.11. Capitania Fluvial de Porto Velho (CFPV) - Rua Henrique Dias, 395 - Centro, CEP-78900-130 - Porto Velho - RO. Telefone: (69) 3223-2016

5.3. Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 15:00.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidas à aprovação da Fiscalização.

5.4.2. No caso de não haver indicação de marca como padrões de referência deverão ser observados as marcas e os modelos padronizados dos materiais instalados nas edificações da CONTRATANTE; ou, em não havendo mais no mercado (retirada de linha de fabricação ou outro motivo justificável) substituição por superior em qualidade.

5.4.3. Todos os materiais de segurança individual (óculos, aventais, calçados apropriados, botas, luvas, máscaras, cintos de segurança, cordas, entre outros), exigidos pela legislação, serão fornecidos pela CONTRATADA sem ônus ao empregado. A CONTRATADA deverá diligenciar para cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e para que seus empregados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

5.4.4. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem devidamente protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA.

5.4.5 A CONTRATADA exigirá de seus empregados asseio diário de seus uniformes e boa apresentação pessoal, enquanto permanecerem nas áreas da CONTRATANTE.

5.4.6 Os serviços constantes no objeto do presente termo de referência enquadram-se em serviços de natureza comum, em conformidade com o prescrito pelo art. 1º da Lei 10.520 de 2002, c/c art. 4º do Decreto 5.450 de 2005.

5.4.7. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

5.4.8 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 9 (nove) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A unidade de medida para cada serviço a ser contratado será utilizada como parâmetro de medição dos serviços realizados para efeito de pagamento com base no resultado obtido pela Contratada.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela Contratada, conforme critérios estabelecidos no edital, conforme disposto no item VI, do art. 92 da Lei 14.133/2021;

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4. O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação, que deverá ocorrer no prazo de até 5 dias úteis após a conclusão dos serviços a que se referirem.

7.5. Caso seja constatada irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. Caso não ocorra a regularização por parte da Contratada, esta estará sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e à rescisão contratual.

7.6. Os pagamentos somente serão efetuados à Contratada se estiverem cumpridas, integralmente, as suas obrigações anteriores, até a data do evento que originou o faturamento.

7.7. Se constatadas irregularidades na nota fiscal/fatura, quer por erro de seu valor, quer por omissão de dados ou elementos identificadores do respectivo pagamento, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

7.8. O período durante o qual a nota fiscal/fatura não estiver em poder do Contratante, em razão de sua devolução à Contratada, não será considerado para efeito de pagamento de quaisquer ônus, devendo a contagem do prazo para pagamento ser iniciada na data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

7.9. Caso a CONTRATADA esteja inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), fica obrigada a anexará nota fiscal/fatura, por ocasião do faturamento, cópia do “Termo de Opção”.

7.10. A CONTRATADA deverá preparar e manter atualizado o Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, conforme a Lei Federal nº 13.589/2018 de 04/01/2018, a NR 09 da ANVISA e a norma NBR 13.971. A emissão inicial do PMOC deverá ser submetida à aprovação do Fiscal de Contrato do CONTRATANTE, conforme apenso.

Do recebimento

7.11. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.12. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.13. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.14. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.15. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.16. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.16.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.16.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou

materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.16.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.24.1. o prazo de validade;

7.24.2. a data da emissão;

7.24.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.24.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.24.5. o valor a pagar; e

7.24.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.38. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.38.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.39. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

8.1.1. A adoção de grupos de itens , organizados por potência similar, pode ser justificada com base em critérios técnicos, econômicos e administrativos. Essa estratégia visa garantir maior eficiência e competitividade no processo licitatório, além de atender ao interesse público pelos motivos a seguir:

8.1.1.1. A separação dos serviços em grupos por potência dos aparelhos (por exemplo, até 12.000 BTUs, entre 12.001 e 24.000 BTUs, etc.) permite uma melhor padronização das atividades a serem executadas. Isso ocorre porque os procedimentos técnicos de manutenção podem variar conforme a capacidade do equipamento, exigindo diferentes níveis de complexidade, ferramentas e insumos. Assim, o agrupamento garante que os serviços sejam prestados com maior qualidade e eficiência.

8.1.1.2. A formação de grupos homogêneos possibilita uma análise mais objetiva das propostas apresentadas pelos licitantes. Ao comparar preços para serviços semelhantes dentro de um mesmo grupo, evita-se distorções que poderiam ocorrer caso itens muito diferentes fossem avaliados em conjunto.

8.1.1.3. O agrupamento por potência favorece a participação de empresas especializadas em determinados tipos de manutenção (por exemplo, empresas que atuam principalmente em aparelhos menores ou maiores). Isso amplia a competitividade do certame e pode resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública.

8.1.1.4. A divisão por grupos evita que empresas incluam margens excessivas de lucro para compensar eventuais diferenças entre serviços de maior ou menor complexidade técnica. Isso contribui para que os preços ofertados sejam mais alinhados com a realidade do mercado.

8.1.1.5. Reduz-se o risco de execução inadequada ou ineficiente, já que as empresas contratadas estarão cientes das especificidades técnicas exigidas para cada grupo. Isso também facilita o acompanhamento e a fiscalização pela administração pública.

8.1.1.6. A formação de grupos está em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como com o princípio da isonomia, pois permite uma competição justa entre os licitantes sem criar barreiras desnecessárias à participação.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971 , ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.738.622,74

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 5.738.622,74 (cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1, descrição do objeto.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. A indicação da dotação orçamentária necessária para a execução dos serviços será realizada no momento da assinatura da nota de empenho, conforme previsto no art. 7º, §1º da Lei nº 14.133/2021, considerando que a contratação será efetivada por meio de registro de preços.

10.2. Essa postergação justifica-se pela natureza do sistema de registro de preços, em que a aquisição ou contratação dos serviços ocorre de forma parcelada e somente quando houver necessidade concreta e disponibilidade orçamentária, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos

10.2.1. No caso específico do Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação da dotação orçamentária e a consequente emissão da Nota de Empenho ocorrem apenas no momento da formalização da contratação, conforme preconizado no art. 86 do Decreto nº 11.462/2023 e no art. 7º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem que a aquisição de bens e a contratação de serviços por meio do SRP ocorrem de forma parcelada, à medida que haja necessidade e disponibilidade orçamentária.

10.3. Essa sistemática visa garantir maior eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, evitando a vinculação antecipada de dotações orçamentárias sem a certeza da demanda real, o que poderia comprometer a alocação estratégica dos recursos da Administração Pública.

10.4. Para os exercícios financeiros subsequentes, a indicação da dotação orçamentária será realizada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA) e a liberação dos créditos necessários, conforme previsto no art. 167, inciso II, da Constituição Federal e no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), por meio de apostilamento ao termo contratual, em conformidade com o art. 123, inciso VI, da Lei nº 14.133 /2021.

11. Anexo

11.1. Apêndice I - Estudo Técnico Preliminar.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SANDIR ANTONIO DE FREITAS D ALMEIDA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 24/09/2025 às 15:22:50.

FABIO ADOLFO DE SOUZA SILVA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 24/09/2025 às 15:19:32.